



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da realização de despesa, destinada a suprir as necessidades de contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de material esportivo, para melhor funcionamento da Secretaria de Esportes e Juventude de Baturité/CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01

LOTE I			
Item	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Bola Futebol de Campo adulto – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	Und	200
2	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	Und	120
3	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em couro, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo e laranja.	Und	20
4	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66,67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Und	20

LOTE 02

LOTE II			
Item	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento	Und	20
2	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4mm. -Malha de 10,0 cm	Und	20
3	Rede de Futsal, Confeccionada com polietileno. – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm	Und	50



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



4	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio e espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede	Und	5
---	---	-----	---

LOTE 03

LOTE III	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha	Und	5
2	Bico para bomba de encher bola	Und	10

LOTE 04

LOTE IV	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	Und	10
2	Cronômetro progressivo, precisão centésimos 1/100 de segundos, tempo normal, tempo líquido, tempo split, intermediário, tempos do 1º e 2º lugares tempo lap (contador de voltas) - tempo de volta para cada segmento de um evento, capacidade: 9 hora: 59 minutos: 59 segundos : 99 centésimos de segundo, wr-resistente a água, caixa de resina hs-3v-1br, bateria: cr2016 durabilidade da bateria: aprox. 3 anos (incluindo 20 operações de botão por dia) diâmetro: 6,6 cm espessura: 1,2 cm, peso: 44 gramas.	Und	5

LOTE 05

LOTE V	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Tatame de EVA, vermelho e azul tamanho 2m x 2m	Und	20



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
ASL

LOTE 06

LOTE VI			
Item	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Troféu 100 cm de polímetro metalizado, na cor dourada e prata, base quadrada na cor preta com medidas aproximadas – largura 21cm, altura 14 cm e largura superior 17cm e placa de latão.	Und	20
2	Troféu 90 cm de polímetro metalizado, na cor dourada e prata, base quadrada na cor preta com medidas aproximadas – largura 21cm, altura 14 cm e largura superior 17 cm e placa de latão.	Und	20
3	Troféu 80 cm de polímetro metalizado, na cor dourada e prata, base quadrada na cor preta com medidas aproximadas – largura 21cm, altura 10 cm e largura superior 17 cm e placa de latão.	Und	20
4	Troféu 20 cm, acrílico 03 mm de espessura 20 cm de altura x 15 cm de largura com base de acrílico de 20 cm de largura x 10 cm de altura, adesivo alusivo a várias modalidades esportivas com brasão PMNF. Lay out em anexo.	Und	20
5	Troféu 15 cm, acrílico 03 mm de espessura 15 cm de altura x 10 cm de largura com base de acrílico de 15 cm de largura x 05 cm de altura, adesivo alusivo a várias modalidades esportivas com brasão PMNF. Lay out em anexo.	Und	20
6	Medalha 50 mm, metal, com fita de cetim – adesivada alusivo a varias modalidades esportiva com brasão da PMNF. Lay out em anexo. Ouro/Prata/Bronze	Und	200

LOTE 07

LOTE VII			
Item	Descrição	UND	QNT TOTAL
1	Uniforme esportivo futebol de campo: com 23 camisetas sendo 2 para goleiros, em helanca light (malha gelada), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município no lado esquerdo do peito, serigrafia da bandeira estadual no lado direito do peito e na manga esquerda da camiseta, serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 21 calções para jogadores de linha e dois calções almofadados para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. 23 meias para futsal. Nota-se a importância de ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as	Und	20



categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 2 jogos classe a contendo: tamanho g 13 camisetas e calções e tamanho m 10 camisetas e calções. 2 jogos classe b contendo: tamanho p 10 camisetas e calções e tamanho m 13 camisetas e calções.

3.1 – Demais informações acerca do objeto da Licitação serão prestadas pelas Secretarias Gestoras interessadas deste Município.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2002 e na Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 014/2017, de 24 de Abril de 2017.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 Na proposta de preço deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional e em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2 A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos itens licitados sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

5.3 As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Termo de Referência.

5.4 Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço Por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRA, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras.

6.2 A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 014/2017, de 24 de Abril de 2017.

6.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 014/2017, de 24 de Abril de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



7.2 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

7.4 A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, sendo executados mensalmente de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços e os locais a serem realizados.

8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Baturité.

8.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.

8.5 Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.

8.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7 A suspensão do fornecimento dos produtos por motivos de atraso de pagamento, somente poderá ser realizada após comprovado o atraso de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.7 Empregar, na execução de seus serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável à atividade, executando todos os serviços com esmero e perfeição.

8.8 Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

8.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Indicar o local em que deverão ser entregues os serviços.

9.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



9.3 Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.1, observadas as disposições do termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal; e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente(s) a(s) Secretaria(s) Contratante(s), já descriminada no projeto básico.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gestão do Contrato, será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.07.31.001/RP
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÕES da Prefeitura Municipal de
Baturité - CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº _____

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência n.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE.,

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE N.º _____

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE. TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXX

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)
2. Prazo de entrega dos produtos: 15 (quinze) dias úteis.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.07.31.001/RP
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório n.º **2018.07.31.001/RP**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

BATURITÉ, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.07.31.001/RP
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BATURITÉ, processo n.º **2018.07.31.001/RP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(CE),..... de 20

.....
OUTORGANTE



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 2018.07.31.001/RP
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório n.º **2018.07.31.001/RP**, junto ao Município de BATURITÉ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BATURITÉ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

BATURITÉ, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE